

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

Resolução Nº 01/2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 13 de julho de 1990, faz publicar a Decisão de Desincompatibilização de Conselheiro Tutelar.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa recebeu na data de 21/maio/2024 o Requerimento de Desincompatibilização do Conselheiro Tutelar Joelton Silva Lopes, com mandato ativo entre 10/janeiro/2024 a 10/janeiro/2028, para fins de concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições 2024.

Art. 2º - O Conselho de Direitos realizou Reunião Extraordinária na data de 28/maio/2024, das 14h às 16h, na Casa dos Conselhos Municipais, e deliberou positivamente à solicitação do Sr. Joelton.

Art. 3º - O Conselheiro Tutelar Joelton irá se afastar do trabalho do Conselho Tutelar de Ruy Barbosa do dia 06/julho/2024 ao dia 06/outubro/2024.

Art. 4º - O CMDCA convoca, automaticamente, a 1ª Suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª Daniela Moraes da Silva Oliveira, para assumir a titularidade da vaga.

Art. 5º - Todos os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ruy Barbosa – BA, 05 de junho de 2024.

<i>Daniele Mota Alves Gomes</i>	<i>Lucília de Souza Fernandes</i>
PRESIDENTE DO CMDCA	VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.